



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 23, de 12 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Claudio Sanches no dia 12 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir do dia 12 de novembro de 2023, a vacância de um cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Assistente de Serviços Organizacionais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ocupado pelo servidor **CLAUDIO SANCHES**, em razão de seu falecimento no dia 12 de novembro de 2023, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002(PM-ADM-2023/09445).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de novembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24, de 12 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 3 de janeiro de 2024, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **CAMILA BRUNO ANDREASSI**, matrícula 5.487, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função de Farmacêutico-Bioquímico lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/09514).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de janeiro de 2024.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25, de 12 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2024, o servidor público municipal **EDGAR DA SILVA FONSECA** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2023/10399).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1 de janeiro de 2024.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO BOM MENINO.

PARTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado o **INSTITUTO BOM MENINO**, resolvem celebrar o 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2023, com a finalidade de transferência de recursos financeiros, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta - do repasse e cronograma de desembolso e a cláusula décima - da vigência, que passará de:

CLÁUSULA QUARTA- DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 171.572,02 (Cento e Setenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos)** que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho.

Para:

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor global de **R\$ 225.122,02 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos)**, aumento este de **R\$ 53.550,00**, que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1- O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo ao Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Para:

10.1- O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/03/2024, conforme prazo previsto no anexo ao Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

CLAUDINEI SANTI BRAMBILA

Instituto Bom Menino
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **NOVA CALHAS LTDA**.

DO OBJETO: Vistoria técnica na cobertura do Centro de Convenções Silvío Ubaldino de Sousa, visando manutenção do mesmo, de acordo com a Comunicação Siga Nº **PM-CIN-2023/3426**, bem como a Solicitação nº **315/2023**. Justificamos como Dispensa de Licitação (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 47 do processo **PM-ADM-2023/8486**.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: O presente instrumento terá a validade por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: **NOVA CALHAS LTDA**, CNPJ: **40.154.662/0001-30**, perfazendo um valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Proj./Ativ.: 2.032 - Apoio e Incentivo a Cultura.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 82

Nova Andradina - MS, 08 de janeiro de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

NOVA CALHAS LTDA

Rafael Zamai Junqueira
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **3F LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Software, para elaboração de planilha orçamentária de obras, bases adicionais (SINAPI), e medições de obras, com direito para (10) dez usuários, de acordo com a CI **PM-CIN-2023/3530**, bem como a Solicitação nº **294/2023** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 39 - 41 do processo **PM-ADM-2023/8826**.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: O prazo, será de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

DO VALOR: **3F LTDA**, CNPJ: **23.484.444/0001-45**, perfazendo um valor de **R\$ 7.992,00** (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Proj./Ativ.: 2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 20, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina, 10 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

3F LTDA

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ERICA RAMOS DA SILVA	47	1º
ELSA CATARINA FLORIANO RODRIGUES	41	2º
MAYARA DE SOUZA SILVA	40	3º
PATRICIA BARBOSA FERREIRA	37	4º
LUIZ FELIPES CALAZANS ROCHA	36	5º
JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA PRADO	29	6º
JULIANA DE SOUZA	25	7º
RAQUEL RIBEIRO CALIXTO BARROS	24	8º
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	22	9º
FABRICIA ROCHA CARDOSO SILVA	21	10º
MARA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	20	11º
GERSON QIRINO FERREIRA NETO	18	13º
CARLA VITORIA FERMINO VALDEZ	17	14º
KEMILY ROSA DA CRUZ	16	15º
ANGELA CRISTINA DIAS	16	16º
EDUARDA SOUZA MARTINS	16	17º
ANA PAULA DE OLIVEIRA MERQUEADES	15	18º
ADRIELLY VITORIA DE OLIVEIRA SOUZA	14	DESCCLASSIFICADO
TAYLAYNE GABRIELLY PEDROSO DE OLIVEIRA	12	DESCCLASSIFICADO
MAYARA COTO BARBOSA DE MATOS	12	DESCCLASSIFICADO
DANIELLI FIGUEIREDO DIAS	10	DESCCLASSIFICADO
CRISTINA MARTINZ	7	DESCCLASSIFICADO
ETICIANE COSTA ARAGÃO	6	DESCCLASSIFICADO
DANIELA STEFANY FREITAS DA SILVA	6	DESCCLASSIFICADO
SHIRLEI APARECIDA LIMA DA SILVA	5	DESCCLASSIFICADO
MARIA MIRIAN SILVA	5	DESCCLASSIFICADO
EDILAINE DE BARROS ERINGER	5	DESCCLASSIFICADO
BRUNA LETICIA MENDES PALOPOLIS	5	DESCCLASSIFICADO
ARIELI DE SOUZA	0	DESCCLASSIFICADO
MAXILAINE APARECIDA DE ARRUDA	0	DESCCLASSIFICADO
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS	0	DESCCLASSIFICADO
ADRIANA MARIANO SANTOS	0	DESCCLASSIFICADO
ELIANE FRAGAS GARCIA	0	DESCCLASSIFICADO
ANY MARIA GABRIELLI GOMES FERNANDES	0	DESCCLASSIFICADO
JESSICA ALINES BONFIN PEREIRA	0	DESCCLASSIFICADO
DANIELA MIRANDA DO NASCIMENTO	0	DESCCLASSIFICADO
JAQUELINE SOARES DE BARROS	0	DESCCLASSIFICADO
ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA SOUZA	0	DESCCLASSIFICADO
STEPHANY VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES	0	DESCCLASSIFICADO
ANA PAULA GUIMARÃES CARVALHO	0	DESCCLASSIFICADO
JÚLIA RIVAROLA CORREIA	0	DESCCLASSIFICADO
LORRUANA EMILY LEITE BARRETO	0	DESCCLASSIFICADO
SILVIANE FERREIRA GARCIA	0	DESCCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA AFONSO MARTINES	0	DESCCLASSIFICADO

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 054/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2023 PROCESSO nº: 00192/2022**, celebrado com a Empresa: CROARE E FRANCISCO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 33.765.926/0001-27.

A referida Ata de registro de Preço e Notas de Empenho está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2024.

Delma Prado Cavalcante
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1838/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1838/2023**, no valor global de **R\$: 900 (novecentos reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 900 (novecentos reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/01819**, celebrado com a Empresa: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**, CNPJ nº: **82.873.068/0001-35**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1961/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1961/2023**, no valor global de **R\$: 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$:802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/02524**, celebrado com a Empresa: **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº: **01.904.263/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1611/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1611/2023**, no valor global de **R\$: 343,20 (trezentos e quarenta e três mil e vinte centavos), sendo utilizado a importância de R\$: 343,20 (trezentos e quarenta e três mil e vinte centavos), do PROCESSO nº: PM-ADM-2023/03098**, celebrado com a Empresa: CIRURGICA PARANAVAL-EIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1612/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1612/2023**, no valor global de **R\$: 2.661,32 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo utilizado a importância de R\$: 2.661,32 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), do PROCESSO nº: PM-ADM-2023/03098**, celebrado com a Empresa: TRIBUNAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2256/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2256/2023**, no valor global de **R\$: 770,00 (setecentos reais), sendo utilizado a importância de R\$: 770,00 (setecentos reais), do PROCESSO nº: PM-ADM-2023/06945**, celebrado com a Empresa: BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº: 01.904.263/0001-98.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2257/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2257/2023**, no valor global de **R\$: 238,08 (duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), sendo utilizado a importância de R\$: 238,08 (duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), do PROCESSO nº: PM-ADM-2023/06945**, celebrado com a Empresa: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME, CNPJ nº: 05.064.165/0001-40.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem Alteração no Valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 78/2023, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança, com a finalidade de atender a Feira Mulheres de Atitude da Secretaria Executiva de Política e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR, TSS TRANSPORTES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ Sob . Vigência: 23/08/2023 à 23/08/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 31/2023, Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de serviço de limpeza e tratamento de piscina, com a finalidade de atender ao Centro de Convivência do Idoso – "Aparecida Mourão" Conviver, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR GOMES E SANTOS LTDA ME. – CNPJ: 12.939.715/0001-93, Vigência: 14/06/2023 à 14/06/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 49/2023, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Pilates, com a finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso-Conviver, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR MAIRA RUBIA PEDRÃO MORENO. – CNPJ: 32.461.640/0001-95, Vigência: 13/07/2023 à 13/07/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 74/2023, Objeto: Aquisição de 1.200 (mil e duzentos) pacotes de leite em pó integral, 400 (quatrocentas) gramas cada, com a finalidade de atender à Municípios com vulnerabilidade social, através do Projeto "Programa de Acompanhamento Sócio Assistencial Familiar-PAEF", através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME. CNPJ: 24.397.411/0001-20, Vigência: 26/07/2023 à 26/07/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 170/2024
Data do Empenho: 12/01/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Recurso:	1.800.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	
Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	36.000,00
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:	24.742,51
Total (A):	500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	60.742,51
		Total (A - B):	439.257,49

Credor: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS
CPF/CNPJ: 12.454.816/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: R LUIZ ANTONIO DA SILVA 62 TERREO - Cidade: Nova Andradina UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 40010-6
Agência: 728 - NOVA ANDRADINA - MS Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ROÇAGEM DE GRAMA E PODA, COM ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023(LICITAÇÃO Nº 96/2022) PM-ADM 2022/105625

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 003/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 96/2022 e ATA de Registro de Preço nº 003/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	24.742,51
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.1	Número Licitação:	96/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	105625/2022
		Número Contrato:	
		Data:	09/06/2022
		Data:	27/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/01/2024

Responsável
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 157/2024
Data do Empenho: 11/01/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	17.822,84
Valor Dotação Atualizada:	2.500.000,00	Valor do empenho:	1.764,00
Total (A):	2.500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.586,84
		Total (A - B):	2.480.413,16

Credor: C. C. M. REZENDE LTDA
CPF/CNPJ: 44.106.491/0001-25 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: - 2045 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 49733-9
Agência: 2936-X - CAMPO GRANDE Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Aquisição de leites para atender o sistema único de saúde e demandas judiciais em face do município por meio de contratação de empresa (pessoa jurídica). Conforme Ata de Registro de Preços nº 258/2022(Licitação Nº 140/2022) PM-ADM 2022/107347

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 258/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 140/2022 e ATA de Registro de Preço nº 258/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.764,00
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	140/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107347/2022
		Data:	28/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	18/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/01/2024

Responsável
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 171/2024
Data do Empenho: 12/01/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.866.000,00	Empenhos anteriores:	90.162,93
Valor Dotação Atualizada:	1.866.000,00	Valor do empenho:	5.963,79
Total (A):	1.866.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	96.126,72
		Total (A - B):	1.769.873,28

Redor:	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	24.595.488/0001-05	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R JOSE ANACHE 67 -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	254624-8
Agência:	3408 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 24/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 4/2022 e ATA de Registro de Preço nº 24/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.963,79
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 4/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 110647/2022
	Data: 30/12/2022
	Número Contrato:
	Data: 09/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/01/2024
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 172/2024
Data do Empenho: 12/01/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.866.000,00	Empenhos anteriores:	96.126,72
Valor Dotação Atualizada:	1.866.000,00	Valor do empenho:	304,00
Total (A):	1.866.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	96.430,72
		Total (A - B):	1.769.569,28

Redor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	FERNANDO FERRARI - 1175	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 22/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 4/2022 e ATA de Registro de Preço nº 22/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	304,00
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 4/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 110647/2022
	Data: 30/12/2022
	Número Contrato:
	Data: 09/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/01/2024
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 227/2024
Data do Empenho: 11/01/2024
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.607.196,41
Valor Dotação Atualizada:	2.633.587,91	Valor do empenho:	6.296,50
Total (A):	2.633.587,91	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.613.492,91
		Total (A - B):	20.095,00

Credor:	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	01.028.822/0001-43	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	26.066-5
Agência:	728_- NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), visando atender a secretaria municipal de saúde e seus respectivos setores. Conforme Ata de Registro de Preços nº 174/2023(Licitação Nº 83/2023) PM-ADM-2023/03681

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 174/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 83/2023 e ATA de Registro de Preço nº 174/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.296,50
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 83/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 3681/2023
	Data: 24/07/2023
	Número Contrato:
	Data: 03/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/01/2024
Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS
Ordenador de despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 228/2024
Data do Empenho: 11/01/2024
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.613.492,91
Valor Dotação Atualizada:	2.633.587,91	Valor do empenho:	20.095,00
Total (A):	2.633.587,91	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.633.587,91
		Total (A - B):	0,00

Credor:	HOTEL TROPICAL LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	09.565.865/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MILTON MODESTO 362 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28.766-0
Agência:	728_- NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), visando atender a secretaria municipal de saúde e seus respectivos setores. Conforme Ata de Registro de Preços nº 175/2023(Licitação Nº 83/2023) PM-ADM-2023/03681

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 175/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 83/2023 e ATA de Registro de Preço nº 175/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	20.095,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 83/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 3681/2023
	Data: 24/07/2023
	Número Contrato:
	Data: 03/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/01/2024
Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS
Ordenador de despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 03

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
NOVA ANDRADINA/MS

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

NOVA ANDRADINA/MS

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - **ALTERAR** o Cronograma publicado conforme **Anexo VIII**, do Edital de Abertura do **PSS Nº 01/2024**, de 05 de janeiro de 2024, **estabelecendo novas datas à partir da divulgação do Resultado PRELIMINAR** e demais etapas do Processo Seletivo Simplificado, **considerando o número de e-mails enviados para as inscrições e a quantidade de documentos a serem avaliados, bem como outros fatores que impossibilitaram a finalização das avaliações curriculares dos candidatos:**

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do resultado PRELIMINAR	12/01/2024, às 11:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 11:00 horas do dia 12/01/2024 até às 11:00 horas do dia 13/01/2024
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	15/01/2024

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da FUNSAU-NA.

Nova Andradina/MS, 09 de janeiro de 2024.

Marcio Luiz Soares
Diretor-Geral da FUNSAU-NA

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, a fim de selecionar profissional para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - **Número de vagas**

- 1.2.1 02 (Duas) vagas para Auxiliar de Limpeza;
- 1.2.2 Biomédico(a) - (Cadastro Reserva);
- 1.2.3 01 (Uma) vaga para Farmacêutico(a) Bioquímico(a);
- 1.2.4 01 (Uma) vaga para Fisioterapeuta;
- 1.2.5 02 (Duas) vagas para Fonoaudiólogo(a);
- 1.2.6 03 (Três) vagas para Técnico em Enfermagem.

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no **item 5** e **requisitos básicos exigidos** no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do **PSS N.º 01/2024**.

Nova Andradina/MS, 12 de Janeiro de 2024.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 01/2024

Marcio Luiz Soares
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 03
PSS Nº 01/2024**

RESULTADO PRELIMINAR

AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIMÉIA FERREIRA DOS SANTOS	60,00	1º
MARCIA DE OLIVEIRA SANTANA	42,00	2º
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	11,00	3º
DANIELE KARINE DE OLIVEIRA	0,00	4º
DÉBORA DA COSTA DE SOUZA	0,00	5º

Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 01/2024.

BIOMÉDICO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO SENA DE ARAUJO	53,00	1º
GABRIEL MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	18,00	2º
MARIANA DE ANGELO ALMEIDA	5,00	3º

Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 01/2024.

FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARYANA ARAUJO CARNEIRO	65,00	1º

Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 01/2024.

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO JOSÉ BASTOS DA SILVA	7,00	1º
LIVIA MARIA MARTINELLI NICOLETTI CAVALCANTE	0,00	2º

Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 01/2024.

FONOAUDIÓLOGO(A)

Não houve candidato(s) inscrito(s).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMEIRE FERREIRA DO CARMO SOUZA	70,00	1º
JOSCELMA PEREIRA LINS DE MATOS	67,00	2º
DALI LA PICAÑO BATISTA	67,00	3º
CLEICIANE MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	65,00	4º
FERNANDA DA SILVA	65,00	5º
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	62,00	6º
ANDRESSA MARIA DOS SANTOS BARRIOS	60,00	7º
ROBERTO ALVES DA SILVA	60,00	8º
LÉIA HELENA GOMES	60,00	9º
SUELE BARBOSA CRUZ DA SILVA	60,00	10º
PAMELA CARVALHO DOS SANTOS	41,00	11º
JOICE DE SOUZA	41,00	12º
LUIZ FERNANDO ALVES DE SOUZA VENUKA	40,00	13º
JÉSSICA GONÇALVES RIBEIRO	37,00	14º
LARISSA RODRIGUES DA SILVA	36,00	15º
MARTA GOMES	32,00	16º
ELAINY LÉA LOBASKI	26,00	17º
FERNANDA DE SOUZA SANTOS	24,00	18º
DOLORES SOARES RAMOS	22,00	19º
EDONICE NEVES DOS SANTOS	20,00	20º
ROSILENE ANTUNES DE SOUZA GOMES	13,00	21º
SUZANA DE OLIVEIRA	10,00	22º
MANOELA SILVA DOS SANTOS	9,00	23º
GLAUCYA MARIA FLORES DA SILVA	8,00	24º
LARA CRISTINA MEIRA DA SILVA	7,00	25º
EVILI DE SOUZA LIMA	5,00	26º
ELISA DA SILVA AQUINO	5,00	27º
JULIA RODRIGUES FLORES	5,00	28º
CAMILA DOS SANTOS MARASMO	5,00	29º
SANDRA BENITES DA SILVA	5,00	30º



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

MAIRA XISTO DE SOUZA	5,00	31º
JAMILI CRISTINA MORAES	5,00	32º
MARCELA APARECIDA DOS SANTOS	3,00	33º
MARIA ALICE HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA	3,00	34º
VANESSA RIBEIRO GOMES CHAMBO	3,00	35º
MARIA IZABEL BATISTA GOMES	2,00	36º
ROSANGELA DOS SANTOS RIGO	2,00	37º
ALESSANDRA BUENO DE SENE	2,00	38º
VALDELICE RODRIGUES VEIGA	2,00	39º
MICHELI CELIRIO DE OLIVEIRA	2,00	40º
MARILZA DA SILVA	2,00	41º
ROSEANI ROMÃO DE SANTANA	2,00	42º
KÁTIA DOS SANTOS SOARES	2,00	43º
VALQUÍRIA FERREIRA VEIGA	2,00	44º
ARIANE DOS SANTOS PEREIRA	2,00	45º
JESSICA TRINDADE DOS SANTOS	2,00	46º
GLEYDSON MYCHAELO RODRIGUES FELICIANO	2,00	47º
MIRIÉLLY SANTOS DE ARAÚJO	2,00	48º
LUCIANA DA SILVA	0,00	49º
ANDRÉA SATURNINO DE PAULA E SILVA	0,00	50º
MONICA DOS SANTOS TEIXEIRA	0,00	51º
EUDIZANGELA MARIA ALVES DA SILVA	0,00	52º
IZABELA CASTRO RAMOS DA SILVA	0,00	53º
ALADIRCE APARECIDA LIMA ARAUJO	0,00	54º
DAYANE PINHEIRO CARDOSO	0,00	55º
TALITA LOPES DONATO	0,00	56º
FRANCSLAINE BARRETO DE OLIVEIRA SILVA	0,00	57º

Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 01/2024.